



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 045/97 DE 09 DE MAIO DE 1997.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal n° 331/97 de 09/05/97, Artigo 1,

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), destinado a auxílio financeiro a título de doação a E.E.P.E.P.S.G. "Jose Ferreira Lima" de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

2 - PODER EXECUTIVO

2.20 - DEPTO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

08.42.188-2.39 - Subvenção a E.E.P.E.P.S.G. "Jose Ferreira Lima"  
(099) 3231 - Subvenções Sociais.....R\$ 1.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.100,00  
=====

ARTIGO 2° - O Crédito Especial, objeto do artigo 1°, deste Decreto será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DMER

4110-16.88.532-1.21 -Obras e Instalações.....R\$ 1.100,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.100,00  
=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG. 002

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MAIO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretária Geral